



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**SÉTIMO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATA**  
**CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.**

**O Prefeito do Município de Ipuacu-SC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 91 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os artigos 14 a 21 da Lei Complementar nº 011, de 14 de junho de 2005, faz saber a todos, que fica convocada a se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até o dia 13 de março de 2025**, para a posse e exercício de cargo de provimento temporário do Poder Executivo Municipal, a seguinte candidata classificada no supramencionado Processo Seletivo nº 001/2024:

<b>Servidor</b>	<b>C.H</b>	<b>Função</b>	<b>Disponibilidade</b>
CINTIA RAQUEL KNORST	40h	Médica Veterinária	Matutino/Vespertino

A candidata suprarrelacionada deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III - Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- IV - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V - Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
- VI - Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- VII - 01 (uma) foto 3x4 recente;
- VIII - Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- IX - Carteira de Trabalho - CTPS;
- X - Comprovante de escolaridade;
- XI - Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
- XII - Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
- XIII - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo expedido pela empresa de medicina do trabalho contratada pelo Município – Carzia, da cidade de Xanxerê/SC;
- XIV - Certidão cível e criminal disponível no site do TJSC, e Justiça Federal da 4ª Região;
- XVI - Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
- XVII - Conta Bancária (Banco do Brasil, SICOOB ou Cresol);
- XVIII - Declaração de bens e fontes de rendas;
- XIX - Comprovante de residência;
- XX - Declaração de disponibilidade de horários para atuar conforme carga horária aprovada.

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão da candidata aprovada e convocada.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Caso a candidata, por qualquer motivo, não possa assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito manter a mesma posição da lista para novo chamamento ou a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

De Brasília-DF para Ipuacu-SC, em 12 de fevereiro de 2025.

**NELSON BRISOLA**  
Prefeito do Município